



INFRA S.A.

TERMO ADITIVO Nº 001/2024

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº. 019/2023
PROCESSO nº 50050.003473/2024-27

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO CELEBRADO ENTRE A INFRA
S.A. E A NAFSEG SERVIÇOS DE
SEGURANÇA LTDA.**

A **INFRA S.A.**, razão social **VALEC – ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S. A.**, empresa pública federal, sociedade anônima de capital fechado, controlada pela União e supervisionada pelo Ministério dos Transportes, denominada **CONTRATANTE**, com sede no Setor de Autarquias Sul (SAUS), Quadra 1, Bloco “G”, Lotes 3 e 5, Asa Sul, Brasília (DF), CEP 70.070-010, cidade de Brasília (DF), inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 42.150.664/0001-87, neste ato representada por seus **Diretores**, na forma de seu Estatuto, vem aditar o Contrato nº 019/2023, firmado com a **NAFSEG SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA.**, com sede na Rua Visconde de Tunay, nº 4, Bairro Nova Candeias, CANDEIAS/BA, CEP 43815-330, inscrita no CNPJ sob o nº 10.369.790/0001-30, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua Administradora, **CARLA LIMA DOS SANTOS**, com fundamento nos artigos 71 e 81 § 7º, ambos da Lei 13.303/2016, conforme condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto prorrogar os prazos de vigência e execução contratual por mais 12 (doze) meses, com aporte financeiro e repactuação do contrato, conforme **NOTA TÉCNICA Nº 16/2024/GEPAT-INFRA S.A. (8413129)** e Termo - Autorização - InfraSA 3 (8532090).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Pelo presente Termo Aditivo, ficam prorrogados os prazos de vigência e execução contratual por mais 12 (doze) meses, passando de **26/07/2024** para **26/07/2025**.

2.2. O presente instrumento entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA REPACTUAÇÃO E DOS VALORES

3.1. Pelo presente instrumento, em virtude da repactuação do contrato, o valor mensal do contrato passa de R\$ 99.608,44 (noventa e nove mil seiscentos e oito reais e quarenta e quatro centavos) para R\$ 109.479,88 (cento e nove mil quatrocentos e setenta e nove reais e oitenta e oito centavos), referente à celebração da Convenção coletiva de Trabalho 2024/2025, registrada no MTE sob o nº BA000094/2024, vigente a partir de 1º de janeiro de 2024, com data-base em 1º de janeiro.

3.2. A diferença entre o valor pago e o repactuado, proporcional aos serviços efetivamente prestados no período de 1º de janeiro de 2024 até a data de assinatura deste instrumento, será devida à **CONTRATADA** a título de indenização de repactuação e deverá ser cobrada em Nota Fiscal específica.

3.3. O presente aditamento apresenta um valor total de **R\$ 1.381.542,45** (um milhão, trezentos e

oitenta e um mil quinhentos e quarenta e dois reais e quarenta e cinco centavos).

4. **CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

4.1. Os recursos orçamentários para custear a despesa objeto deste Aditivo estão em conformidade com o Lei Orçamentária Anual 2024, Lei nº 14.822/2024, publicada no Diário Oficial da União em 23/01/2024, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024, Lei nº 14.791/2023, publicada no Diário Oficial da União de 02/01/2024 e com o Plano Plurianual – PPA 2024/2027, Lei nº 14.802/2024, publicada no Diário Oficial da União de 10/01/2024, nos termos do inciso II, do artigo 16, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal):

- Funcional Programática: 26.122.0032.2000.0001.
- Natureza da Despesa: 3390;
- Fonte de Recursos: 1000.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

5.1. O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, correndo as despesas da **CONTRATANTE**.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA**

6.1. A **CONTRATADA** deverá apresentar à Gerência de Contratos - GECCO da **CONTRATANTE** garantia referente à celebração do presente aditamento, no prazo de 10 (dez) dias úteis, conforme descrito no item Vigésimo Sexto do Termo de Referência.

6.2. Os documentos deverão ser enviados no prazo descrito na subcláusula anterior para o e-mail gecco@infrasa.gov.br.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

7.1. Permanecem inalteradas e em vigor as demais disposições e cláusulas firmadas entre as partes e não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estar de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo assinado eletronicamente pelas **PARTES**.

INFRA S.A.
CONTRATANTE

INFRA S.A.
CONTRATANTE

NAFSEG SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA.
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **CARLA LIMA DOS SANTOS**, **Usuário Externo**, em 19/07/2024, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Elisabeth Alves da Silva Braga**, **Diretora de Administração e Finanças**, em 19/07/2024, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Macedo Bastos**, **Diretor Presidente**, em 19/07/2024, às 17:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0),
informando o código verificador **8501551** e o código CRC **3D95FAA7**.



Referência: Processo nº 50050.003473/2024-27



SEI nº 8501551

SAUS, Quadra 01, Bloco 'G', Lotes 3 e 5. Bairro Asa Sul, - Bairro Asa Sul
Brasília/DF, CEP 70.070-010
Telefone: